



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 428, 24 de dezembro de 1982.

Extingue a Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir a Fundação Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os bens móveis e imóveis da mencionada Fundação serão revertidos ao patrimônio do Município.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 1982, 38º de Emancipação Política.

**Adrião Baia
Prefeito Municipal**

Dr. Carlos Sérgio Machado
Diretor Dept.º da Administração

Livro nº 08
Publicada em 24/12/1982
Reg. às fls. nº 053